

Memo.:04.023/2025-EC

Santo André, 17 de Abril de 2025.

Para: Diretoria Administrativa

De: Eng.º Marcos - Engenharia Clínica

Referente: Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André(HEMC) Videolaringoscópio para os setores de Unidade de Terapia Intensiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se da solicitação de compra de 03 (três) equipamento de Videolaringoscópio para serem utilizados nos setores de Unidade de Terapia Intensiva para a visualização da laringe durante o processo de intubação dos pacientes torando o procedimento mais rápido e seguro.

O referido equipamento de videolaringoscópio é um aparelho utilizado para verificação das vias aéreas de um indivíduo. O procedimento de videolaringoscopia consiste na introdução do equipamento que possui lâminas com tamanhos adequados a cada necessidade e uma câmera por meio do trato respiratório superior do paciente, com o intuito de visualizar em tempo real as condições e impedimentos que possam existir nos canais respiratórios, em casos de necessidade de intubação por meio de vias aéreas difíceis (VAD), ou seja, vias que possam estar obstruídas por conta de uma formação anatômica atípica, algum corpo estranho localizado nesse espaço, conteúdo desconhecido ou outro motivo circunstancial, o uso do videolaringoscópio é considerado ideal dentre as opções para o procedimento.

O videolaringoscópio flexível é amplamente utilizado em diversas áreas da medicina. Ele é especialmente útil em procedimentos de intubação endotraqueal, nos quais é necessário inserir um tubo na traqueia do paciente para garantir a ventilação adequada. Além disso, o videolaringoscópio flexível é utilizado em exames de rotina da laringe, avaliação de lesões e tumores, e na realização de cirurgias na região da laringe.

Informamos que não possuímos no Hospital o equipamento de Videolaringoscópio e este equipamento constitui uma ferramenta fundamental na intubação do paciente crítico por permitir melhor visualização das estruturas da laringe, o que possibilita a redução de possíveis complicações provenientes da laringoscopia tradicional, sendo a principal alternativa de resgate na intubação malsucedida.

Por auxiliar nas intubações endotraqueais e nos diagnósticos e terapêutica de cirurgias trata-se de um aparelho multifuncional. Capaz de facilitar o ensino relacionado a intubação. Tendo um papel importante no manejo das vias aéreas.

Libni Romero Leite
Diretora Administrativa Financeira
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS



A verba para requisição dos equipamentos de Videolaringoscópio são oriundas dos saldos residuais dos termos de aditamento referente aos contratos de gestão nº10/2021;07/20222, 10/2022 conforme ofício D.G nº071/2025 de 09 de Abril de 2025.

Atenciosamente;

ENG. MATEUS VALÉRIO DA SILVA
GERENTE DE ENGENHARIA
RE 6622

Eng.º Mateus Valério da Silva
Gerente de Engenharia

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Videolaringoscópio para os setores de Unidade de Terapia Intensiva conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	<u>Especificação Técnica:</u>	Quantidade
01	✓ Monitor tela LCD mínimo de 2.5" polegadas e taxa de resolução mínima 640x480 RGB; ✓ Câmara com função foto/ vídeo resolução mínima 1260x720,0 pixel cartão de memória mínimo 8GB; ✓ Conexão USB; ✓ Alimentação bateria lítio recarregável com autonomia mínima 4 horas (incluir carregador); ✓ Lâminas reutilizáveis em inox ou alumínio esterilizáveis por autoclave sterrad (baixa temperatura) ou desinfecção de alto nível; ✓ Lâminas nº 0,1,2,3,4 e DBlade (ou x XBlade); ✓ Maleta de transporte para acondicionar o Videolaringoscópio e conjunto de lâminas e demais acessórios. ✓ Possuir Registro na ANVISA; ✓ Garantia de 12 meses após instalação do equipamento; ✓ Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.	03

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

3.1 Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

3.2 Será considerada a vencedora a empresa que apresentar o Menor valor global.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ofertar os valores por item, através do preenchimento da tabela constante no anexo I, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

5. OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

Necessidade de aumentar a visualização da laringe durante a intubação, facilitando e tornando o processo mais seguro e mais rápido Diminuição de manobras em pacientes com baixa mobilidade cervical e pacientes obesos.

Serão utilizados em ambientes de UT'S, Emergência e Centro cirúrgico.

6-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

6.1 O prazo de entrega do(s) bem (ns) é 10 (dez) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09190-615.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6.6 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e laudo de calibração rastreável à RBC (rede brasileira de calibração).

6.6.1 Garantia de 12 meses a partir da data de instalação do equipamento e 6 meses para a bateria.



FUNDAÇÃO DO ABC - OSS	
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS	
Proc.	430 / 25
Fls.	

6.6.2 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

7.2 São obrigações do Hospital:

- 7.2.1 Receber o objeto(s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3 Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;
- 7.2.5 Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.3 O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

8.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventuais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.2.2 Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 8.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- 8.2.5 Garantia de 12 meses a partir da data de entrega do objeto.
- 8.2.6 Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.
- 8.2.7 O equipamento deverá possuir Registro na ANVISA, Ministério da Saúde Norma ABNT 254 e caso necessário Certificado do INMETRO.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2 As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

- 9.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;
- 9.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.2.3 Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;
- 9.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.2.5 Cometer fraude fiscal;
- 9.2.6 Não mantiver a proposta.

9.3 A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;
- 9.3.2 Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;
- 9.3.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.3.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.



FUNDAÇÃO DO ABC - GSS	
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS	
Proc.	430/25
Fis.	

Santo André, 17 de Abril de 2.025.

Atenciosamente;

ENG. MATEUS VALÉRIO DA SILVA
GERENTE DE ENGENHARIA
RE 6622

Eng.º Mateus Valério da Silva
Gerente de Engenharia

Descritivo Técnico

Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) Videolaringoscópio portátil para os setores de Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico e Emergência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	<u>Especificação Técnica:</u>	Quantidade	R\$ Valor unitário
01	✓ Monitor tela LCD mínimo de 2,5" polegadas e taxa de resolução mínima 640x480 RGB; ✓ Câmara com função foto/ vídeo resolução mínima 1260x720,0 pixel cartão de memória mínimo 8GB; ✓ Conexão USB; ✓ Alimentação bateria lítio recarregável com autonomia mínima 4 horas (incluir carregador); ✓ Lâminas reutilizáveis em inox ou alumínio esterilizáveis por autoclave sterrad (baixa temperatura) ou desinfecção de alto nível; ✓ Lâminas nº 0,1,2,3,4 e DBlade (ou x XBlade); ✓ Maleta de transporte para acondicionar o Videolaringoscópio e conjunto de lâminas e demais acessórios. ✓ Possuir Registro na ANVISA; ✓ Garantia de 12 meses após instalação do equipamento; ✓ Entregar o equipamento, realizar o treinamento operacional e a instalação do equipamento.	03	
<u>Valor Total: R\$</u>			